

Pregão 011/2025

São Paulo, 03 de junho de 2025.

PARECER TÉCNICO

A presente câmara técnica avaliou o questionamento da empresa Edwards LifeSciences sobre a inclusão de procedimentos de Valve-in-Valve aórtico no pregão 011/2025. O entendimento dessa câmara técnica é que a licitação atual está sendo realizada para atendimento de pacientes com cobertura pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com indicações regulamentadas por portarias como a GM/MS nº 3.414/2024 e a SAES/MS nº 1.589/2024, que autorizam o procedimento exclusivamente para pacientes com estenose aórtica grave sintomática e risco cirúrgico elevado ou proibitivo. Esses pacientes devem ser avaliados por um Heart Team, e a elegibilidade depende de critérios clínicos e ecocardiográficos específicos, como escore STS elevado, presença de comorbidades significativas, fragilidade e expectativa de vida adequada. O procedimento Valve-in-Valve (ViV-TAVI) — utilizado para tratar a degeneração de biopróteses cirúrgicas previamente implantadas — não é mencionado nas portarias vigentes e, portanto, não está disponível como procedimento coberto pelo sistema público de saúde no Brasil, de tal forma que essa indicação não faz parte do escopo desta licitação.



Prof. Dr. Alexandre Abizaid

Professor Titular do Departamento de Cardiopneumologia da FMUSP
Diretor do Serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do InCor- HCFMUSP



Prof. Dr. Fábio Sândoli de Brito Júnior

Coordenador Médico do Serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do InCor- HCFMUSP e do Programa de Intervenção em Cardiopatias Estruturais